



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024- SME

O **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** situado na RUA FORTALEZA, s/n, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, CNPJ nº 06.081.359/0001-17, neste ato representada pela Sr.^a Karla Janys Lima Nascimento, portadora da cédula de identidade nº 027327712004-6/SSP/MA e do CPF 466.645.303-25, no uso das suas atribuições legais, amparada pelo Decreto Municipal nº 155/2019 e alterações posteriores e com base nas informações constantes no processo administrativo nº6550/2024, INEXIGIBILIDADE nº 003/2024-SME que tem por objeto a contratação da empresa SENAC- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, para capacitação dos estudantes participantes do projeto “EJA PROFISSIONALIZANTE”, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21, resolve **AUTORIZAR** o objeto acima identificado à **SENAC-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**, CNPJ 03.760.035.0014-31-Filial, Cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, na Avenida do Contorno E, Lote: 11-A, Bairro: Jardim Gloria, CEP: 65.930.000, no valor de R\$ 20.953,80(vinte mil, novecentos e cinquenta e três reais).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – parágrafo único, art.72 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Açailândia-MA, em 04 de abril de 2024.

Atenciosamente,

KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação
Portaria 04/2021 – GAB

Rua Fortaleza, s/n – Centro – Açailândia – MA CEP: 65930000



Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**, Secretária Municipal de Educação, em 04/04/2024 13:31:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-211442614967